



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2008

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, nos artigos 7º, 9º, 10 e 11, e seus parágrafos da Lei Complementar 039/91, alterada pela Lei Complementar 234/02 e Resolução nº 003/96 do CONSUNI, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo **não superior a quatro anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Universidade.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|----------|--------------------|-------------------|---|
| 01 | 14 h/ativ. | Lages | Manejo Florestal: Política e Legislação Florestal/ Administração e Contabilidade da Empresa Florestal/ Projetos e Planejamento Florestal/ Avaliação e Perícia Florestal e Práticas Florestais Integradas |
| 01 | 11 h/ativ. | Lages | Bovinocultura de Leite, Alimentos e Alimentação |
| 01 | 16 h/ativ. | Lages | Química Analítica e Bioquímica |

2.2 – CENTRO DE ARTES - CEART

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|---|
| 01 | 08 h/ativ. | Florianópolis | Música e Tecnologia |
| 01 | 08 h/ativ. | Florianópolis | Prática Teatral |
| 01 | 16 h/ativ. | Florianópolis | Artes: Desenho e Fundamentos da Linguagem Visual |
| 01 | 14 h/ativ. | Florianópolis | Música: Piano/Música de Câmara |
| 01 | 10 h/ativ. | Florianópolis | Design Industrial: Metodologia e Prática de Projeto Ergonomia |
| 01 | 09 h/ativ. | Florianópolis | Design Gráfico: Metodologia e Prática de Projeto Tipografia |
| 01 | 12 h/ativ. | Florianópolis | Artes – Gravura |
| 01 | 08 h/ativ. | Florianópolis | Artes - Pintura |
| 01 | 12 h/ativ. | Florianópolis | Música: Educação Musical |
| 01 | 06 h/ativ. | Florianópolis | Música: Regência e Coral |

2.3 – CENTRO DE ENSINO DO ALTO VALE DO ESTADO – CEAVE / IBIRAMA

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 01 | 04 h/ativ. | Ibirama | Educação Física |
| 01 | 16 h/ativ. | Ibirama | Programação |
| 01 | 02 h/ativ. | Ibirama | Informática |
| 01 | 20 h/ativ. | Ibirama | Administração |

2.4 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|--|
| 04 | 20 h/ativ. | Palmitos | Estágio Curricular Supervisionado |
| 02 | 20 h/ativ. | Palmitos | Enfermagem em Saúde Pública |
| 01 | 05 h/ativ. | Palmitos | Fisiologia Humana |
| 01 | 07 h/ativ. | Palmitos | Filosofia e Sociologia |
| 01 | 40 h/aula | Pinhalzinho | Metodologia Científica |
| 01 | 10 h/ativ. | Pinhalzinho | Educação Física/ Voleibol e Handebol |
| 01 | 12 h/ativ. | Pinhalzinho | Matemática |
| 01 | 02 h/ativ. | Chapecó | Fitoterapias na Produção Animal Sustentável |
| 01 | 06 h/ativ. | Chapecó | Desenvolvimento Rural, Ecoturismo e Agronegócio |
| 01 | 13 h/ativ. | Chapecó | Bovinocultura de Corte, Bubalinocultura e Etologia |
| 01 | 03 h/ativ. | Chapecó | Introdução à Zootecnia e Práticas Zootécnicas |
| 01 | 10 h/ativ. | Chapecó | Educação Física Curricular/Futsal |

2.5 – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 01 | 08 h/ativ. | São Bento do Sul | Educação Física |

2.6 – CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|--|
| 01 | 07 h/ativ. | Joinville | Engenharia - Geometria Descritiva e Desenho Técnico |
| 01 | 13 h/ativ. | Joinville | Energia – Engenharia Mecânica |
| 01 | 06 h/ativ. | Joinville | Projetos – Engenharia Mecânica |
| 01 | 20 h/ativ. | Joinville | Topografia e Projeto Geométrico de Estradas |
| 01 | 08 h/ativ. | Joinville | Pavimentação de Estradas |
| 01 | 06 h/ativ. | Joinville | Saneamento |
| 01 | 04 h/ativ. | Joinville | Planejamento Urbano |
| 01 | 16 h/ativ. | Joinville | Matemática (A) |
| 01 | 15 h/ativ. | Joinville | Matemática (B) |
| 01 | 16 h/ativ. | Joinville | Matemática (C) |
| 01 | 12 h/ativ. | Joinville | Matemática (D) |
| 01 | 14 h/ativ. | Joinville | Matemática (E) |
| 01 | 08 h/ativ. | Joinville | Controle |
| 01 | 16 h/ativ. | Joinville | Eletrônica Digital |
| 01 | 05 h/ativ. | Joinville | Eletrotécnica |
| 01 | 10 h/ativ. | Joinville | Eletrônica Analógica |
| 01 | 04 h/ativ. | Joinville | Mecânica Geral |
| 01 | 06 h/ativ. | Joinville | Programação para Engenharia |
| 01 | 10 h/ativ. | Joinville | Introdução a Ciência da Computação e Algoritmos e Linguagem de Programação |
| 01 | 08 h/ativ. | Joinville | Linguagens Formais e Máquinas / Teoria dos Grafos |

2.7 – CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| 01 | 04 h/ativ. | Laguna | Topografia e Reprodução Cartográfica |
| 01 | 03 h/ativ. | Laguna | Estudos Sócio-Econômicos e Ambientais |
| 01 | 10 h/ativ. | Laguna | Cálculo e Física: Mecânica e Álgebra |

2.8 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS - ESAG

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| 01 | 16 h/ativ. | Florianópolis | Teoria Econômica |
| 01 | 08 h/ativ. | Florianópolis e Balneário Camboriú | Métodos Estatísticos |
| 01 | 08 h/ativ. | Florianópolis e Balneário Camboriú | Desenvolvimento de Projetos Públicos |
| 01 | 10 h/ativ. | Balneário Camboriú | Licitação e Logística na Administração Pública |
| 02 | 12 h/ativ. | Florianópolis | Administração Financeira |
| 01 | 12 h/ativ. | Florianópolis e Balneário Camboriú | Filosofia |

2.9 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

| Nº Vagas | Regime de Trabalho | Local de Trabalho | Áreas de Conhecimento |
|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 01 | 04 h/ativ. | Florianópolis | Geografia do Brasil |
| 01 | 04 h/ativ. | Florianópolis | Ecologia Política |
| 01 | 08 h/ativ | Florianópolis | História de Santa |

| | | | |
|----|-----------|---------------|-------------------------------|
| | | | Catarina e da África |
| 04 | 20 h/ativ | Florianópolis | Pesquisa e Prática Pedagógica |

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: **03/07/2008**

3.2. Término: **14/07/2008**

3.3. Local e Horário:

3.3.1. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122

Horário: 13h às 19h

3.3.2. Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

Cep: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48)3321.8300 – Fax: (48)3321.8331

Horário: 13h às 19h

3.3.3. Centro de Ensino do Alto Vale do Estado - CEAVE

Rua. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Cep: 89140-000 – Ibirama – SC

Fone/Fax: (47) 3357.3077

Horário: 08h às 12h e 13h30 às 22h30

3.3.4. Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Benjamin Constant, 84 E – Centro

CEP: 89802-200 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 3311.9300

Horário: 13h às 19h

3.3.5. Centro Educacional do Planalto Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Centenário

Cep: 89290-000 – São Bento do Sul/SC

Fone/Fax: (47)3634.0988

Horário: 13h às 19h

3.3.6. Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário Prof. Avelino Marcante

Bairro Bom Retiro

CEP: 89223-100 – Joinville/SC

Fone (47) 4009-7912 - Fax (47) 4009-7940
Horário: 13h às 19h

3.3.7. Centro de Ensino do Sul do Estado – CERES

Av. Colombo Machado Salles, s/nº
Bairro Progresso – Ponto de Referência: Sambódromo
Cep: 88790-000 – Laguna/SC
Fone: (48) 3647.4190
Horário: 8h às 11h50

3.3.8 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 – Itacorubi
Cep: 88035-001 – Florianópolis/SC
Fone: (48)3321.8210 – Fax: (48)3321.8233
Horário: 14h às 18h.

3.3.9. Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Av. Madre Benvenutta, 2007 - Itacorubi.
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3321-8500 - Fax: (48) 3321-8501
Horário: 13h às 19h

3.4. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem as totalidades dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, **para o endereço indicado no item 3.3**, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- e) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **13/07/2008** às 17hs, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº33-9 Agência 1011-OP.006/CEF - Caixa Econômica Federal - da Cidade de Florianópolis, SC. Não serão aceitos os comprovantes provisórios de depósito em caixa eletrônico.

4.4. Curriculum Vitae, no modelo da plataforma Lattes, devidamente comprovado e apostilado (encadernação espiral), com os seguintes documentos em anexo:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante da titulação exigida (diploma ou ata de defesa sem restrições);

c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;

d) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.

4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

4.6. Para a área de **Manejo Florestal: Política e Legislação Florestal/ Administração e Contabilidade da Empresa Florestal/ Projetos e Planejamento Florestal/ Avaliação e Perícia Florestal e Práticas Florestais Integradas** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal.

4.7. Para a área de **Bovinocultura de Leite, Alimentos e Alimentação** é necessário ter Graduação em Agronomia, ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e Mestrado em Zootecnia ou área afim.

4.8. Para a área de **Química Analítica e Bioquímica** é necessário ter Graduação em Bioquímica, ou Química, ou Engenharia Florestal ou Agronomia e Mestrado em Química ou Bioquímica.

4.9. Para a área de **Música e Tecnologia** é necessário ter Graduação em Música.

4.10. Para a área de **Prática Teatral** é necessário ter Graduação em Teatro ou área afim, segundo tabela de conhecimento do CNPq (Linguística, Letras e Artes).

4.11. Para a área de **Artes: Desenho e Fundamentos da Linguagem Visual** é necessário ter Mestrado em Artes Plásticas ou Artes Visuais.

4.12. Para a área de **Música: Piano/Música de Câmara** é necessário ter Graduação em Música.

- 4.13. Para a área de **Design Industrial: Metodologia e Prática de Projeto Ergonomia** é necessário ter Graduação em Design Industrial e Mestrado em Design, ou Engenharia ou Ergonomia.
- 4.14. Para a área de **Design Gráfico: Metodologia e Prática de Projeto Tipografia** é necessário ter Graduação em Design Gráfico e Mestrado em Design, ou Comunicação, ou Artes, ou Informática ou Engenharia.
- 4.15. Para a área de **Artes–Gravura** é necessário ter Graduação em Artes Plásticas ou áreas afins.
- 4.16. Para a área de **Artes–Pintura** é necessário ter Mestrado em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
- 4.17. Para a área de **Música: Educação Musical** é necessário ter Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música.
- 4.18. Para a área de **Música: Regência e Coral** é necessário ter Graduação em Música.
- 4.19. Para a área de **Educação Física** é necessário ter Graduação em Educação Física.
- 4.20. Para a área de **Programação** é necessário ter Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.
- 4.21. Para a área de **Informática** é necessário ter Graduação em Sistemas de Informação.
- 4.22. Para a área de **Administração** é necessário ter Graduação em Administração.
- 4.23. Para a área de **Estágio Curricular Supervisionado** é necessário ter Graduação Enfermagem e Especialização na grande área das Ciências da Saúde ou na grande área das Ciências Humanas.
- 4.24. Para a área de **Enfermagem em Saúde Pública** é necessário ter Graduação em Enfermagem e Especialização na grande área das Ciências da Saúde ou na grande área das Ciências Humanas.
- 4.25. Para a área de **Fisiologia Humana** é necessário ter Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências Médicas e da Saúde e Especialização na grande área das Ciências da Saúde.
- 4.26. Para a área de **Filosofia e Sociologia** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia e Especialização na grande área das Ciências Humanas.
- 4.27. Para a área de **Metodologia Científica** é necessário ter Graduação em Biblioteconomia.
- 4.28. Para a área de **Educação Física/Voleibol e Handebol** é necessário ter Graduação em Educação Física.
- 4.29. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática ou Engenharia.
- 4.30. Para a área de **Fitoterapias na Produção Animal Sustentável** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Medicina Veterinária.
- 4.31. Para a área de **Desenvolvimento Rural, Ecoturismo e Agronegócio** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Administração RURAL ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e

Especialização em áreas afins ao Desenvolvimento Rural, Ecoturismo e Agronegócio.

4.32. Para área de **Bovinocultura de Corte, Bubalinocultura e Etologia** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e Mestrado em áreas afins à Bovinocultura de Corte, Bubalinocultura e Etologia.

4.33. Para a área de **Introdução à Zootecnia e Práticas Zootécnicas** é necessário ter Graduação em Zootecnia e Mestrado em Zootecnia ou Produção Animal.

4.34. Para a área de **Educação Física Curricular/Futsal** é necessário ter Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física/Futsal.

4.35. Para a área de **Educação Física** é necessário ter Graduação em Educação Física.

4.36. Para a área de **Engenharia - Geometria Descritiva e Desenho Técnico** é necessário ter Graduação em Engenharia.

4.37. Para a área de **Energia – Engenharia Mecânica** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica.

4.38. Para a área de **Projetos – Engenharia Mecânica** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica.

4.39. Para a área de **Topografia e Projeto Geométrico de Estradas** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil.

4.40. Para a área de **Pavimentação de Estradas** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil.

4.41. Para a área de **Saneamento** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária

4.42. Para a área de **Planejamento Urbano** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.43. Para a área de **Matemática (A)** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.44. Para a área de **Matemática (B)** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.45. Para a área de **Matemática (C)** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.46. Para a área de **Matemática (D)** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.47. Para a área de **Matemática (E)** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.48. Para a área de **Controle** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.

4.49. Para a área de **Eletrônica Digital** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.

4.50. Para a área de **Eletrotécnica** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.

4.51. Para a área de **Eletrônica Analógica** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica.

4.52. Para a área de **Mecânica Geral** é necessário ter Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia.

4.53. Para a área de **Programação para Engenharia** é necessário ter Bacharelado em Ciência da Computação, ou Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Processamento de dados, ou Tecnologia em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia, ou Tecnologia em Eletroeletrônica, ou Tecnologia em Automação Industrial.

4.54. Para a área de **Introdução à Ciência da Computação e Algoritmos e Linguagem de Programação** é necessário ter Bacharelado em Ciência da Computação, ou Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Tecnologia em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia, ou Tecnologia em Eletroeletrônica, ou Tecnologia em Automação Industrial.

4.55. Para a área de **Linguagens Formais e Máquinas/Teoria dos Grafos** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação, ou Processamento de Dados, ou Sistemas de Informação ou Engenharia.

4.56. Para a área de **Topografia e Reprodução Cartográfica** é necessário ter Graduação em Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Civil, e Especialização em Topografia, ou Agrimensura, ou Cartografia, ou Ciências Geodésicas, com experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de Topografia e Reprodução Cartográfica.

4.57. Para a área de **Estudos Sócio-Econômicos e Ambientais** é necessário ter Graduação em Geografia, ou Arquitetura e Especialização em Geografia, ou Estudos Sócio-Econômicos.

4.58. Para a área de **Cálculo e Física: Mecânica e Álgebra** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil, ou Licenciatura em Matemática e Especialização em área afim.

4.59. Para a área de **Teoria Econômica** é necessário ter Graduação em Economia e Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

4.60. Para a área de **Métodos Estatísticos** é necessário ter Graduação em Administração ou Matemática ou Engenharias e Mestrado em Administração ou Matemática ou Engenharias.

4.61. Para a área de **Desenvolvimento de Projetos Públicos** é necessário ter Graduação em Administração ou Engenharias e Mestrado em Administração ou Engenharias.

4.62. Para a área de **Licitação e Logística na Administração Pública** é necessário ter Graduação em Administração, ou Engenharias e Mestrado em Administração ou Engenharias.

4.63. Para a área de **Administração Financeira** é necessário ter Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia e Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharias.

4.64. Para a área de **Filosofia** é necessário ter Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia ou Ética.

4.65. Para a área de **Geografia do Brasil** é necessário ter Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Geociências.

4.66. Para a área de **Ecologia Política** é necessário ter Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou na área de Geociências ou de Ecologia.

4.67. Para a área de **História de Santa Catarina e da África** é necessário ter Graduação em História e Mestrado em História ou área afim (Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, ou Sociologia).

4.68. Para a área de **Pesquisa e Prática Pedagógica** é necessário ter Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação com no mínimo 01 (um) ano de experiência na docência de Prática de Ensino e/ou Orientação de Estágio Supervisionado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão deferidas pelo Diretor Geral do Centro, após o seu encerramento e publicadas em Mural.

5.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade ao Diretor Geral até 48 horas após a sua publicação no Centro de Ensino.

5.2.1. Caso os recursos não sejam julgados até a data da 1ª prova, os candidatos impetrantes realizarão a prova condicionalmente.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante avaliação de títulos e provas de conhecimento, escrita, didática e/ou prática experimental.

6.2. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir do gabarito de avaliação, que consta do anexo único da Resolução Nº 03/96/CONSUNI.

6.3. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

6.4. A nota bruta da prova de Títulos de cada candidato será atribuída pela Banca Examinadora, considerando o número total de pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis).

6.5. A nota final da prova de títulos do candidato será calculada a partir da seguinte fórmula:

NFPT= NB x $\left[2 - \frac{\text{maior NB}}{10}\right]$, onde:

NFPT = nota final da prova de títulos do candidato.

NB = nota bruta da prova de títulos do candidato.

NB= maior nota bruta da prova de títulos, obtida por um dos candidatos.

6.6. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

6.7. As provas serão de conhecimento: escrita e didática relacionadas com uma ou mais dentre as áreas de conhecimento objeto do Processo Seletivo.

6.8. As provas terão caráter eliminatório, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.9 Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e didática.

6.10. A Prova Escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 4 (quatro) questões e as questões abrangerão temas diferentes na área de acordo com as ementas e referências bibliográficas que estarão à disposição dos candidatos, no local de inscrição.

6.11. A prova didática constará de aula com duração de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora, sobre um tema da área de conhecimento.

6.12. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora.

6.13. Fará parte da prova escrita e/ou didática, argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Concurso de Provas de Conhecimentos e Títulos será obtida mediante média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

NF = $\frac{\text{NFPT} + (\text{NPE} \times 2) + (\text{NPD} \times 2)}{5}$, onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NPD = Nota da Prova Didática e/ou Prática Experimental do candidato

7.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com duas casas decimais, utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade: a) obtiver maior nota na prova didática; b) obtiver maior nota na prova escrita; c) obtiver maior nota na titulação; d) comprovar maior tempo de atividade docente.

7.3.1. Caso persista o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

8.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (**vide item 3.3 deste Edital**).

8.2. Datas e Horários:

| Dia | Hora | Provas |
|------------|--|----------------------------------|
| 21/07/2008 | 14 horas às 18 horas | Escrita |
| 22/07/2008 | Não é necessária a presença do candidato | Títulos |
| 23/07/2008 | A ser determinada conforme item 8.3 | Didática ou Prática Experimental |

8.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhadas até 48 horas, após a divulgação do resultado final no Centro, em dia e hora pré-determinados.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e

no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

10.2. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar nº 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

10.3. Para admissão são exigidos os **seguintes documentos**:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação, e respectivos históricos escolares; no caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do BESC;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público, exceto em caso de funcionário público estadual em efetivo exercício;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A tabela de remuneração básica é a seguinte:

| | Graduado | Especialista | Mestre | Doutor |
|------------|-----------------|---------------------|---------------|---------------|
| 01 h/ativ. | R\$ 64,91 | R\$ 72,80 | R\$ 85,94 | R\$105,65 |
| 01 h/aula | R\$32,45 | R\$36,40 | R\$42,97 | R\$52,82 |

* Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante do item 2 - Quadro de Vagas.
11.2. Além do salário base (conforme tabela), o Professor Substituto receberá Auxílio Alimentação e Abono proporcional à carga horária, mais produtividade (50% do vencimento).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

12.3. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução N°. 03/96-CONSUNI e seu anexo único.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 02 de julho de 2008

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor da UDESC